

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

ATA N.º 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA FUNCIONAL DAS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - BIBLIOTECA MUNICIPAL

----- Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior, da carreira e categoria de técnico superior, do Mapa de Pessoal do Município de Alvaiázere, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, estando presentes os seguintes membros: ---

----- Presidente: Paula Cristina Pereira Cardoso, Chefe da Unidade de Projetos Educativos da Câmara Municipal de Pombal; -----

----- Vogais: António Acácio Ribeiro Gonçalves, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural da Câmara Municipal de Alvaiázere, que substitui o(a) Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Rita Maria Nogueira Batista, Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente da Câmara Municipal de Alvaiázere. -----

----- Aberta a reunião pelo(a) Presidente do Júri, deu-se início à análise dos assuntos constantes na ordem de trabalhos, a saber: -----

- 1. Apreciação e deliberação das alegações do(s) candidato(s) em sede de audiência prévia; -----**
- 2. Aprovação da lista definitiva de candidato(s) excluído(s) do presente Procedimento Concursal; -----**
- 3. Aprovação da lista de candidato(s) admitido(s) ao primeiro método obrigatório – Prova de Conhecimentos; -----**
- 4. Apreciação de solicitação apresentada por candidato(a); -----**
- 5. Realização do primeiro método de seleção – Prova de Conhecimentos.**

----- Relativamente ao **ponto um da ordem de trabalhos**, de apreciação e deliberação das alegações do(s) candidato(s) em sede de audiência prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, findo o prazo para a audiência prévia do(s) 43

PC
Alta B. Silva

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

(quarenta e três) candidato(s) notificado(s) da exclusão, de acordo com os fundamentos indicados nas atas n.ºs 2 e 3, o Júri analisou os elementos apresentados por 3 (três) candidato(s) que apresentam alegações em sede de audiência prévia, tendo-se verificado o seguinte: -----

----- Relativamente às alegações apresentadas pela candidata n.º A238/2023 - **Ana Sofia Matias Gerardo**, e após análise, vem o Júri prestar os seguintes esclarecimentos: -----

1. O procedimento concursal foi aberto de acordo com a necessidade prevista e prévia identificação da área de habilitação pretendida para ocupação do posto de trabalho, tal como disposto no Mapa de Pessoal aprovado para 2023 do Município de Alvaiázere; ---

2. A documentação apresentada pela candidata comprova que a mesma detém licenciatura em Serviço Social, ministrada pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, pertencente à área CNAEF 762 - Trabalho social e orientação; -----

3. Cumpre, deste modo, esclarecer que o fundamento justificativo que presidiu à abertura do procedimento concursal se prendeu com a necessidade de melhorar a qualidade do serviço prestado pela Biblioteca através de uma perspetiva mais abrangente que consiga aliar ao serviço já prestado o desenvolvimento cultural e educativo de todos os cidadãos e a criação de novas ações e atividades que fomentem a participação ativa e dinâmica da comunidade na respetiva educação formal e não formal. Por esse motivo, face aos serviços que se pretende vir a prestar à comunidade, foi publicitado concurso para as funções descritas no aviso de abertura, tendo o Aviso do procedimento, nos termos do artigo n.º 11, n.º 3, alínea f) da Portaria, contemplado devidamente o requisito especial de admissão de licenciatura na área de ciências da educação. -----

4. Considerando a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que aprova a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, a área de ciências da educação integra-se na área CNAEF de Educação, com o código 142 – Ciências da Educação. -----

5. A Portaria n.º 256/2005 refere expressamente que "a lógica subjacente à classificação das áreas de educação e formação é a do conteúdo da formação. Os programas de educação e formação são agrupados em função das semelhanças dos seus conteúdos. Os grupos de programas são, por sua vez, agrupados em áreas

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

estritas ou alargadas, em função das semelhanças dos saberes dispensados." Posto isto, é o conteúdo principal do programa que determina a sua afetação a uma área específica, razão pela qual uma área de formação pode integrar programas de vários níveis de educação e formação. -----

6. Neste sentido, a licenciatura mais orientada para o desempenho das atividades abrangidas pela referência posta a concurso, é, como já referido, licenciatura na área de ciências da educação, com as seguintes características: -----

Grandes Grupos	Áreas de estudo	Áreas de educação e formação	Programa de formação
1 – Educação	14 – Formação de professores/formadores e ciências da educação	142 – Ciências da Educação	A formação em ciências da educação diz respeito aos processos de aprendizagem e às teorias, métodos e técnicas usados para transmitir conhecimentos. Esta área inclui os programas cujo conteúdo principal incida sobre as seguintes formações: Avaliação educacional; Ciências da educação; Ciências pedagógicas; Didática; Investigação educacional; Processos de avaliação, exames e classificações. Exclui: Os programas de formação de professores que associam as ciências da educação com a prática letiva, os quais são classificados em 143, «Formação de educadores de infância», 144, «Formação de professores do ensino básico (1.º e 2.º ciclos)», 145, «Formação de professores de áreas disciplinares específicas», e 146, «Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas».

7. Enquanto que a licenciatura detida pela candidata não se encontra perfeitamente enquadrada na área anteriormente descrita, ao incluir uma área CNAEF diferente (762 – Trabalho social e orientação) com um conteúdo programático de formação distinto do que se pretende: -----

pe
Alva
Alva B-hsh

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Grandes Grupos	Áreas de estudo	Áreas de educação e formação	Programa de formação
7 – Saúde e proteção social	76 – Serviços sociais	762 – Trabalho social e orientação	Os programas de formação em trabalho social e orientação dizem respeito ao estudo das necessidades dos indivíduos e de certos grupos da população no que se refere à proteção e assistência social, informação e orientação profissional e aos meios apropriados para responder àquelas necessidades. Esta área inclui os programas cujo conteúdo principal incida sobre as seguintes formações: Aconselhamento e orientação profissional; Aconselhamento familiar e matrimonial; Apoio a alcoólicos e a toxicodependentes; Apoio social; Maus tratos; Política social; Serviço social; Teoria social aplicada; Trabalho social. Exclui: Os programas de formação em sociologia e ciências sociais, os quais são classificados em 312, «Sociologia e outros estudos»; Os programas de formação em assistência médica que incluam, simultaneamente, cuidados de saúde e assistência social, por exemplo, aos idosos, os quais são classificados em 723, «Enfermagem».

8. Assim, tendo por base as funções a ser exercidas pelo candidato que ficar em lugar elegível no procedimento concursal, e os requisitos previstos no Aviso de Abertura, o júri considerou que os candidatos devem ser detentores de licenciaturas na área de ciências da educação, uma vez que apenas estes poderão exercer as funções postas a concurso de forma a alcançar os objetivos que presidiram à abertura do concurso e às necessidades de recrutamento que estão na origem do concurso. -----
Por assim ser, e considerando o exposto, deliberou o Júri não considerar as licenciaturas pertencentes a áreas CNAEF distintas, e com conteúdos programáticos consideravelmente diferentes, uma vez que esses candidatos não poderiam satisfazer as necessidades de recrutamento postas a concurso. -----

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Atento a supra exposto, decidiu o júri, por unanimidade, manter a sua decisão anterior, indeferindo o pedido da candidata nos termos mencionados. -----

----- Relativamente às alegações apresentadas pela candidata n.º A288/2023 - **Tânia Mónica Domingues Pereira**, e após análise, vem o Júri prestar os seguintes esclarecimentos: -----

1. O procedimento concursal foi aberto de acordo com a necessidade prevista e prévia identificação da área de habilitação pretendida para ocupação do posto de trabalho, tal como disposto no Mapa de Pessoal aprovado para 2023 do Município de Alvaiázere; ---

3. Cumpre, deste modo, esclarecer que o fundamento justificativo que presidiu à abertura do procedimento concursal se prendeu com a necessidade de melhorar a qualidade do serviço prestado pela Biblioteca através de uma perspetiva mais abrangente que consiga aliar ao serviço já prestado o desenvolvimento cultural e educativo de todos os cidadãos e a criação de novas ações e atividades que fomentem a participação ativa e dinâmica da comunidade na respetiva educação formal e não formal. Por esse motivo, face aos serviços que se pretende vir a prestar à comunidade, foi publicitado concurso para as funções descritas no Aviso de Abertura (que não integram apenas a área da biblioteconomia e arquivo), tendo o Aviso do procedimento, nos termos do artigo n.º 11, n.º 3, alínea f) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, contemplado devidamente o requisito especial de admissão de licenciatura na área de ciências da educação; -----

4. Considerando a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que aprova a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, a área de ciências da educação integra-se na área CNAEF de Educação, com o código 142 – Ciências da Educação. -----

5. Atendendo à licenciatura detida pela candidata – Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas na Variante de Estudos Portugueses – verifica-se, pela leitura da referida Portaria, que, numa interpretação atualista, esta pertence à área de grandes grupos CNAEF de Artes e Humanidades. Veja-se que a licenciatura em apreço foi substituída, naquela universidade, pelas licenciaturas em Línguas Modernas (com a nomenclatura de Línguas e Comunicação intercultural a partir de 2022/2023) e Línguas, Literaturas e Culturas, ambas classificadas na área CNAEF 222 - Línguas e literaturas estrangeiras. De facto, consta da Deliberação n.º 1180/2009, publicada em Diário da República, 2.º série, n.º 77, de 21 de abril de 2009, que os alunos que

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

havia estado inscritos no plano de estudos da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas da Universidade do Algarve transitavam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos, passando a extinguir-se aquele curso de licenciatura. -----

7. A Portaria n.º 256/2005 refere expressamente que “a lógica subjacente à classificação das áreas de educação e formação é a do conteúdo da formação. Os programas de educação e formação são agrupados em função das semelhanças dos seus conteúdos. Os grupos de programas são, por sua vez, agrupados em áreas estritas ou alargadas, em função das semelhanças dos saberes dispensados.” Posto isto, é o conteúdo principal do programa que determina a sua afetação a uma área específica, razão pela qual uma área de formação pode integrar programas de vários níveis de educação e formação. -----

6. Neste sentido, a licenciatura mais orientada para o desempenho das atividades abrangidas pela referência posta a concurso, é, como já referido, licenciatura na área de ciências da educação, com as seguintes características: -----

Grandes Grupos	Áreas de estudo	Áreas de educação e formação	Programa de formação
1 – Educação	14 – Formação de professores/formadores e ciências da educação	142 – Ciências da Educação	A formação em ciências da educação diz respeito aos processos de aprendizagem e às teorias, métodos e técnicas usados para transmitir conhecimentos. Esta área inclui os programas cujo conteúdo principal incida sobre as seguintes formações: Avaliação educacional; Ciências da educação; Ciências pedagógicas; Didática; Investigação educacional; Processos de avaliação, exames e classificações. Exclui: Os programas de formação de professores que associam as ciências da educação com a prática letiva, os quais são classificados em 143, «Formação de educadores de infância», 144, «Formação de professores do ensino básico (1.º e 2.º ciclos)», 145,

MUNICÍPIO DE ALVAIAÇERE

Grandes Grupos	Áreas de estudo	Áreas de educação e formação	Programa de formação
			«Formação de professores de áreas disciplinares específicas», e 146, «Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas».

7. Enquanto que a licenciatura detida pela candidata não se encontra perfeitamente enquadrada na área anteriormente descrita, ao incluir uma área CNAEF diferente (222 – Línguas e literaturas estrangeiras) com um conteúdo programático de formação distinto do que se pretende: -----

Grandes Grupos	Áreas de estudo	Áreas de educação e formação	Programa de formação
2 – Artes e humanidades	22 - Humanidades	222 – Línguas e literaturas estrangeiras	A formação em línguas e literaturas estrangeiras diz respeito ao estudo da sua estrutura e composição, incluindo as respetivas culturas e linguísticas. Por língua estrangeira deve entender-se uma língua ensinada na qualidade de língua estrangeira ou de segunda língua. Por segunda língua entende-se uma língua nacional ensinada a alunos cuja língua materna é outra. Esta área inclui os programas cujo conteúdo principal incida sobre as seguintes formações: Interpretação de línguas; Línguas clássicas; Línguas estrangeiras; Segunda língua; Tradução. Exclui: Os programas de formação em língua materna, mesmo que esta não seja a língua nacional (por exemplo, programas de língua materna para imigrantes), os quais são classificados em 223, «Língua e literatura materna»; Os programas de formação em culturas estrangeiras quando não estiverem associados ao estudo de uma língua estrangeira, os quais são classificados em 312, «Sociologia e

PC
Alva
Rita Belik

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Grandes Grupos	Áreas de estudo	Áreas de educação e formação	Programa de formação
			outros estudos». A formação em língua e literatura materna diz respeito à língua materna, ensinada nessa qualidade, incluindo a respectiva cultura e linguística, mesmo que não seja a língua nacional do país. Os programas destinados a ensinar aos imigrantes a sua língua materna são aqui incluídos. Esta área inclui os programas cujo conteúdo principal incida sobre as seguintes formações: Escrita criativa; Expressão escrita; Língua materna; Língua nacional; Linguagem gestual; Literatura materna».

8. Assim, tendo por base as funções a ser exercidas pelo candidato que ficar em lugar elegível no procedimento concursal, e os requisitos previstos no Aviso de Abertura, o júri considerou que os candidatos devem ser detentores de licenciaturas na área de ciências da educação, uma vez que apenas estes poderão exercer as funções postas a concurso de forma a alcançar os objetivos que presidiram à abertura do concurso e às necessidades de recrutamento que estão na origem do concurso. -----

Por assim ser, e considerando o exposto, deliberou o Júri não considerar as licenciaturas pertencentes a áreas CNAEF distintas, com conteúdos programáticos consideravelmente diferentes, uma vez que esses candidatos não poderiam satisfazer as necessidades de recrutamento postas a concurso. -----

Atento a supra exposto, decidiu o júri, por unanimidade, manter a sua decisão anterior, indeferindo o pedido da candidata nos termos mencionados. -----

----- Relativamente às alegações apresentadas pela candidata n.º A2097/2023 - **Marília Henriques Laureano Carvalho**, e após análise, vem o Júri prestar os seguintes esclarecimentos: -----

1. A candidata refere ter sido excluída por ausência de entrega do certificado de habilitações, cujo indica ter anexado à sua candidatura. Não obstante, nos termos da ata n.º 2 do presente procedimento concursal, esclarece o Júri que a exclusão da

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

candidata se deve à não comprovação da titularidade da habilitação académica e profissional exigida, para validação do cumprimento do requisito especial de admissão, de acordo com o referido na Oferta de Emprego em apreço, na alínea a) do ponto 8.2.1; -----

2. Neste sentido, a documentação apresentada pela candidata comprova que a mesma detém licenciatura em Ensino Básico – 1.º Ciclo, ministrada pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, pertencente à área CNAEF 144 – Formação de Professores do ensino básico (1.º e 2.º ciclos); -----

3. Cumpre, deste modo, esclarecer que o fundamento justificativo que presidiu à abertura do procedimento concursal se prendeu com a necessidade de melhorar a qualidade do serviço prestado pela Biblioteca através de uma perspetiva mais abrangente que consiga aliar ao serviço já prestado o desenvolvimento cultural e educativo de todos os cidadãos e a criação de novas ações e atividades que fomentem a participação ativa e dinâmica da comunidade na respetiva educação formal e não formal. Por esse motivo, face aos serviços que se pretende vir a prestar à comunidade, foi publicitado concurso para as funções descritas no aviso de abertura, tendo o Aviso do procedimento, nos termos do artigo n.º 11, n.º 3, alínea f) da Portaria, contemplado devidamente o requisito especial de admissão de licenciatura na área de ciências da educação. -----

4. Considerando a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, que aprova a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, a área de ciências da educação integra-se na área CNAEF de Educação, com o código 142 – Ciências da Educação. -----

5. A Portaria n.º 256/2005 refere expressamente que “a lógica subjacente à classificação das áreas de educação e formação é a do conteúdo da formação. Os programas de educação e formação são agrupados em função das semelhanças dos seus conteúdos. Os grupos de programas são, por sua vez, agrupados em áreas estritas ou alargadas, em função das semelhanças dos saberes dispensados.” Posto isto, é o conteúdo principal do programa que determina a sua afetação a uma área específica, razão pela qual uma área de formação pode integrar programas de vários níveis de educação e formação. -----

PC
JCC
RZ Dehl

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

6. Neste sentido, a licenciatura mais orientada para o desempenho das atividades abrangidas pela referência posta a concurso, é, como já referido, licenciatura na área de ciências da educação, com as seguintes características: -----

Grandes Grupos	Áreas de estudo	Áreas de educação e formação	Programa de formação
1 Educação	14 – Formação de professores/formadores e ciências da educação	142 – Ciências da Educação	A formação em ciências da educação diz respeito aos processos de aprendizagem e às teorias, métodos e técnicas usados para transmitir conhecimentos. Esta área inclui os programas cujo conteúdo principal incida sobre as seguintes formações: Avaliação educacional; Ciências da educação; Ciências pedagógicas; Didática; Investigação educacional; Processos de avaliação, exames e classificações. Exclui: Os programas de formação de professores que associam as ciências da educação com a prática letiva, os quais são classificados em 143, «Formação de educadores de infância», 144, «Formação de professores do ensino básico (1.º e 2.º ciclos)», 145, «Formação de professores de áreas disciplinares específicas», e 146, «Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas».

6. Do exposto, a licenciatura detida pela candidata não se encontra enquadrada na área anteriormente descrita, ao incluir uma área CNAEF diferente (144 – Formação de professores do ensino básico (1.º e 2.º ciclos), com um conteúdo programático de formação distinto do que se pretende: -----

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Grandes Grupos	Áreas de estudo	Áreas de educação e formação	Programa de formação
			A formação de professores do ensino básico (1.º e 2.º ciclos) diz respeito às teorias, métodos e práticas para o ensino de crianças e jovens com idades normalmente compreendidas entre os 6 e os 12 anos, que proporcionam uma educação básica ao nível da leitura, escrita e matemática, a par de conhecimentos gerais em outras áreas, tais como história, geografia e ciências naturais. Deve ser incluída nesta área a formação de professores vocacionada para o ensino básico para adultos. Esta área inclui os programas cujo conteúdo principal incida sobre as seguintes formações de professores: Ensino básico (1.º e 2.º ciclos); Ensino básico de adultos; Ensino especial. Exclui: A formação de professores em áreas técnicas, tecnológicas e artísticas, a qual é classificada em 146, «Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas».

8. Assim, tendo por base essas funções a ser exercidas pelo candidato que ficar em lugar elegível no procedimento concursal, e os requisitos previstos no Aviso de Abertura, o júri considerou que os candidatos devem ser detentores de licenciaturas na área de ciências da educação, uma vez que apenas estes poderão exercer as funções postas a concurso de forma a alcançar os objetivos que presidiram à abertura do concurso e às necessidades de recrutamento que estão na origem do concurso. -----

Por assim ser, e considerando o exposto, deliberou o Júri não considerar as licenciaturas pertencentes a áreas CNAEF distintas, com conteúdos programáticos consideravelmente diferentes, uma vez que esses candidatos não poderiam satisfazer as necessidades de recrutamento postas a concurso. -----

Atento a supra exposto, decidiu o júri, por unanimidade, manter a sua decisão anterior, indeferindo o pedido da candidata nos termos mencionados. -----

pc
JSS
Rita Botil

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

----- Informa o Júri que toda a informação remetida neste âmbito foi tida em consideração e ficará anexada à presente ata, bem como nos respetivos processos. ----

----- No que respeita ao **ponto dois da ordem de trabalhos**, no âmbito das deliberações tomadas no ponto anterior da ordem de trabalhos, deliberou o Júri aprovar a lista definitiva de candidato(s) excluídos(s) ao presente Procedimento Concursal, a saber: -----

Candidato(s)		Deliberação do Júri
A2111/2023	Ana de Oliveira Pracaschandra	Excluído
A293/2023	Ana Filipa de Almeida Santos	Excluído
A238/2023	Ana Sofia Matias Gerardo	Excluído
A247/2023	Ana Sofia Reis Alves Devesa	Excluído
A280/2023	Ângela Maria Rodrigues dos Santos	Excluído
A233/2023	Beatriz Pereira Malho Rodrigues	Excluído
A262/2023	Carolina Manuel da Mata Raimundo Coxixo	Excluído
A2140/2023	Catarina Isabel Basílio Figueiredo	Excluído
A251/2023	Debora de Albuquerque Rodrigues	Excluído
A2146/2023	Duarte Manuel Vital do Paço	Excluído
A289/2023	Emanuel José Freitas Barbosa Leite	Excluído
A2100/2023	Inês Catarina Ferreira Martins	Excluído
A2131/2023	Inês Outor Monteiro	Excluído
A2148/2023	Inês Teixeira Gonçalves Pires Rosado de Sousa	Excluído
A285/2023	Joana Capaz Manha	Excluído
A2147/2023	Joana Sofia Vieira Gonçalves	Excluído
A248/2023	João Filipe Tomé Duarte	Excluído
A291/2023	Luís Alexandre Pereira Pinto de Sousa	Excluído
A2085/2023	Luís Miguel Oliveira Machado	Excluído
A278/2023	Luís Miguel Ribeiro da Cunha Nobre Pires	Excluído

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

	Candidato(s)	Deliberação do Júri
A270/2023	Mafalda Ferreira Gomes	Excluído
A284/2023	Magda Isabel Moreira Duarte	Excluído
A2122/2023	Maísa Medeiros Pacheco de Andrade	Excluído
A287/2023	Marcelo Marques	Excluído
A299/2023	Margarida Isabel Gomes Pais Godinho Rodrigues	Excluído
A2072/2023	Maria Beatriz dos Santos Tavares Alexandre	Excluído
A2123/2023	Maria da Graça Gonçalves Moura	Excluído
A2081/2023	Maria Sofia Joaquim Simões	Excluído
A2083/2023	Maria Teresa dos Santos Lourenço Cristovam	Excluído
A2145/2023	Mariana Santos Simões	Excluído
A2097/2023	Marília Henriques Laureano Carvalho	Excluído
A230/2023	Marina Costa Negreiros	Excluído
A292/2023	Marta Alexandra Marques Abreu	Excluído
A2138/2023	Marta Sofia Luís Batista	Excluído
A279/2023	Nilza Cristina Freire Gomes	Excluído
A294/2023	Nuno Rafael Cruz de Almeida	Excluído
A257/2023	Oscar Manoel Salazar Malta	Excluído
A2086/2023	Raquel Catarina Martins da Costa	Excluído
A2126/2023	Rita Correia Ferreira	Excluído
A297/2023	Rui Manuel Filipe Soares	Excluído
A2115/2023	Sandra Cristina Marto Serrario	Excluído
A295/2023	Tânia Cristina Simões Rodrigues	Excluído
A288/2023	Tânia Mónica Domingues Pereira	Excluído

pe
A. S. S.
Rita B. S.

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

----- No que respeita ao **ponto três da ordem de trabalhos**, deliberou o Júri aprovar a lista definitiva de candidato(s) aprovado(s) ao método de seleção obrigatório

– Prova de Conhecimentos, a saber: -----

	Candidato(a)	Deliberação do Júri
A281/2023	Adriano José Pinto Moura	Admitido(a)
A228/2022	Ana Catarina Alves Cortez	Admitido(a)
A282/2023	Ana Catarina Tavares Simões Correia	Admitido(a)
A2082/2023	Ana Cláudia Mendes Ribeiro de Almeida Candeias	Admitido(a)
A269/2023	Ana Filipa Nunes Nardo Pires	Admitido(a)
A277/2023	Ana Margarida Pereira da Silva	Admitido(a)
A2135/2023	Ana Rita Quintas Carvalho	Admitido(a)
A271/2023	Ana Sofia da Silva Machado	Admitido(a)
A246/2023	Ana Sofia Farias Fadista	Admitido(a)
A2093/2023	Andreia Filipa Vicente António	Admitido(a)
A2121/2023	Andreia Maria Pedroso Borges	Admitido(a)
A2108/2023	Beatriz Belém Veras Henriques	Admitido(a)
A275/2023	Bruna dos Santos Gomes	Admitido(a)
A2110/2023	Carina Filipa da Silva Teixeira Romano	Admitido(a)
A298/2023	Carla Alexandra Silva Gomes	Admitido(a)
A2109/2023	Carolina Ribeiro Simões	Admitido(a)
A2080/2023	Carolina Santos Martins	Admitido(a)
A240/2023	Cátia Alexandra de Sousa Simão	Admitido(a)
A288/2023	Clara Alexandra Gomes Marques	Admitido(a)
A296/2023	Cristina Maria Tomé Velho	Admitido(a)
A283/2023	Daniela Gonçalves Fernandes	Admitido(a)
A2084/2023	Diana Gonçalves de Carvalho	Admitido(a)

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

	Candidato(a)	Deliberação do Júri
A2129/2023	Diana Isabel Godinho Fradigano	Admitido(a)
A2107/2023	Inês Mendes Pereira	Admitido(a)
A2157/2023	Joana Filipa Galvão Marques	Admitido(a)
A272/2023	Joana Filipa Laranjeira Neves Ferreira	Admitido(a)
A2152/2023	Joana Maria Gomes da Silva	Admitido(a)
A276/2023	Juliana Silva Florindo	Admitido(a)
A2078/2023	Magda Ferreira da Silva	Admitido(a)
A2133/2023	Maria Carolina Gaspar Dias	Admitido(a)
A286/2023	Maria Madalena Tomé Dias	Admitido(a)
A2101/2023	Mariela Mazzoncini Martinez	Admitido(a)
A237/2023	Marisa Sofia Ferreira Antunes	Admitido(a)
A2142/2023	Marta Sofia Ceia Espanhol	Admitido(a)
A2087/2023	Mélanie Gonçalves Marques	Admitido(a)
A265/2023	Nuno Durval Ribeiro da Cruz e Silva	Admitido(a)
A2141/2023	Patrícia Alexandra Barosa dos Santos Silva	Admitido(a)
A267/2023	Patrícia Pinheiro Baptista	Admitido(a)
A2128/2023	Raquel Antunes Lobo	Admitido(a)
A2143/2023	Raquel Pereira Araújo	Admitido(a)
A2104/2023	Rosa Maria de Carlos Pereira Fidalgo	Admitido(a)
A2132/2023	Rui Pedro Pinto Bento	Admitido(a)
A2096/2023	Sandra de Gouveia Mendonça	Admitido(a)
A274/2023	Sandrina Leal Miranda Diogo	Admitido(a)
A2079/2023	Simone de Almeida Evangelista	Admitido(a)
A290/2023	Susana Isabel Mendes Simões	Admitido(a)
A249/2023	Vanessa Marina de Oliveira Silveiro	Admitido(a)

Pe
Alva
Alva
Alva

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

-----O Júri deliberou, ainda, proceder à notificação ao(s) candidato(s) constante(s) da lista definitiva de excluídos, bem como proceder à notificação na plataforma eletrónica de recrutamento, conforme disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, bem como proceder à notificação, através de edital afixado em local visível e público nas instalações do Município de Alvaiaçere e da disponibilização no seu sítio da Internet, em www.cm-alvaiaçere.pt, da lista definitiva de candidato(s) admitido(s) e de candidato(s) excluído(s) ao presente procedimento concursal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria. -----

----- Relativamente ao **ponto quatro da ordem de trabalhos**, e no âmbito da solicitação apresentada pela candidata n.º A296/2023 - Sandra de Gouveia Mendonça, esclarece o Júri que o primeiro método de seleção aplicável é a Prova de Conhecimentos, nos termos do disposto na ata n.º 1 de reunião de Júri e no ponto 16 do Aviso de abertura do procedimento concursal em apreço, sendo o mesmo um método de seleção presencial, não sendo passível de realização online. -----

----- No que concerne o **ponto cinco da ordem de trabalhos**, para proceder à convocatória do(s) candidato(s) admitido(s) à realização do método de seleção – Prova de Conhecimentos, o Júri deliberou convocar o(s) candidato(s), por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria, bem como através de edital afixado em local visível e público nas instalações do Município de Alvaiaçere e da disponibilização no seu sítio da Internet, em www.cm-alvaiaçere.pt, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria. -----

----- A aplicação do método de seleção – Prova de Conhecimentos, terá lugar no dia 31 de maio de 2023, pelas 14 horas e 30 minutos, nas instalações da Escola Tecnológica e Profissional de Sico – Pólo de Alvaiaçere, sita na Rua do Hospital, N.º 4, 3250-126 Alvaiaçere. -----

----- A falta de comparência à aplicação do método seleção - Prova de Conhecimentos, equivale à exclusão do procedimento concursal. -----

----- As deliberações do Júri foram todas tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos e, posteriormente, afixada/publicada no

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Edifício do Município de Alvaiázere, e na sua página eletrónica em www.cm-alvaiazere.pt, para poder ser consultada. -----

PRESIDENTE DO JÚRI

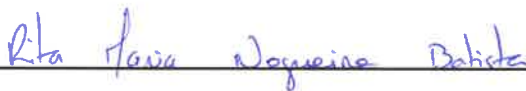


(Paula Cristina Pereira Cardoso)

VOGAIS



(António Acácio Ribeiro Gonçalves)



(Rita Maria Nogueira Batista)

